

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 158/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA INDUSTRIAL (ASPIRADOR DE PÓ, CARRINHO COLETOR, CORTADOR DE GRAMA, ENCERADEIRA, LAVADORA ALTA PRESSÃO, MÁQUINA DESENTUPIDORA, MOTOPODA, MOTOSSERA, ROÇADEIRA, SOPRADOR/ASPIRADOR E TRATORITO) PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

Normas Específicas**1 Preliminares**

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações Técnicas
- Relação de Locais de Entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do SESI.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para jardinagem e limpeza industrial, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI e do SENAI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “*Acesso Identificado*”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
- 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.
- 3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, no fabricante.
- 3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SESI-SP e ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.21.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente,

deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP e do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.23.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22, e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade

x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP;
- e. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.
- f. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
2	R\$ 0,01	R\$ 0,01
3	R\$ 0,01	R\$ 0,01
4	R\$ 0,01	R\$ 0,01
5	R\$ 0,01	R\$ 0,01
6	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	R\$ 0,01	R\$ 0,01
8	R\$ 0,01	R\$ 0,01

9	R\$ 0,01	R\$ 0,01
10	R\$ 0,01	R\$ 0,01
11	R\$ 0,01	R\$ 0,01
12	R\$ 0,01	R\$ 0,01

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: michele.stefani@sesisenaisp.org.br:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega, observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais equipamentos.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP se reservam o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP e o SENAI-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenham conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos equipamentos

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP e ao Senai-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou e verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar, por escrito, o Senai-SP ou o Sesi-SP, Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: michele.stefani@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do Sesi-SP e do Senai-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o Sesi-SP e o Senai-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP e do Senai-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo Sesi-SP e pelo Senai-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do equipamento recusado no prazo estabelecido, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer

a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP e ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do equipamento em substituição e/ou, para devolução do equipamento do SESI-SP e do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP e do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o equipamento for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos equipamentos constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP e o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP e ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP e do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 22 de agosto de 2022

CRONOGRAMA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA INDUSTRIAL
(ASPIRADOR DE PÓ, CARRINHO COLETOR, CORTADOR DE GRAMA,
ENCERADEIRA, LAVADORA ALTA PRESSÃO, MÁQUINA DESENTUPIDORA,
MOTOPODA, MOTOSSERA, ROÇADEIRA, SOPRADOR/ASPIRADOR E TRATORITO)**

Eventos	Datas
Publicação do aviso	22/08/2022
Retirada do edital	A partir de 22/08/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	05/09/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	05/09/2022 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, para o caso dessa empresa não vir a participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira Michele Stefani, pelo telefone (11) 3146-7470, e-mail michele.stefani@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP e do Senai-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000179506 **Edital:** 000000158/2022 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 19.08.2022
Centro: CE Nº 136 - PENAPOLIS
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SS - 06
Comprador: ANGELO MARTINS DOS SANTOS **Telefone:** **E-mail:** ANGELO.SANTOS@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000159	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL			1	PC					
0002	7000279	ASPIRADOR DE PÓ P/SÓLIDOS E LÍQUIDOS 60L			1	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002467	CARRINHO COLETOR C/TAMPA 370 LITROS			2	UN					
0002	7001356	CARRINHO COLETOR C/TAMPA 1000 LITROS			8	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000036	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,0HP			1	PC					
0002	7002001	CORTADOR DE GRAMA C/RECOLHEDOR 6HP			6	UN					
0003	7002002	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO C/RECOLHEDOR			4	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000281	ENCERADEIRA LUSTRADORA ALTA ROTAÇÃO			1	UN					
0002	7000280	ENCERADEIRA/LAVADORA INDUSTRIAL 127/220V			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004695	LAVADORA A VAPOR 5L 2,5BAR			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000636	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V			6	UN					
0002	7001534	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V			8	UN					
0003	7000803	LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL			7	PC					
0004	7003494	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROF. 2000 PSI			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0002	7001022	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA			6	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 08

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
------	----	-----------	-------	----------	--------	------	----------------	------------	-------------	----------	----------

PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000473	MOTOPODA-PODADOR DE ALTURA			2	PC		
VALOR TOTAL								

LOTE - 09

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001314	MOTOSSERRA ELÉTRICA 110V			6	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 10

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000179	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA			2	PC					
0002	7001667	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA			2	UN					
0004	7001226	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 1.8HP			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 11

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000859	SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA			6	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 12

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004603	TRATORITO			1	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000159 Descrição: ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL

7000159 - ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO;
- 1.2 - MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS E CARRINHO DESTACÁVEL;
- 1.3 - CAPACIDADE: 10 LITROS +/- 10%;
- 1.4 - RESFRIAMENTO INDEPENDENTE;
- 1.5 - VAZÃO: 170M3H, OU MELHOR;
- 1.6 - VÁCUO: 2360MM CA, OU MELHOR;
- 1.7 - COM FILTRO INCORPORADO;
- 1.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 VOLTS - 60HZ;
- 1.9 - POTÊNCIA: 800W +/- 10%;
- 1.10 - DIMENSÕES: H=450MM - D= 350MM, (+/-10%).

2 - ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIO:

- 2.1 - MANGUEIRA: C= 2200MM - DIÂMETRO = 38MM (+/- 10%);
- 2.2 - PROLONGADOR: C= 1000MM - DIÂMETRO=38MM (+/- 10%);
- 2.3 - BOCAL DE CANTOS;
- 2.4 - BOCAL REDONDO COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO=38MM PARA DIAMETRO=10MM (+/- 10%);
- 2.5 - BOCAL PARA TAPETE E CARPETE;
- 2.6 - BOCAL DE ESCOVA: 400MM +/- 10%.

3 - GARANTIA:

- 3.1 - 12 MESES.

ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL (ANEXO)

ID Produto: 7000279 Descrição: ASPIRADOR DE PÓ P/SÓLIDOS E LÍQUIDOS 60L

7000279 - ASPIRADOR DE PÓ P/SÓLIDOS E LÍQUIDOS 60L

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - VAZÃO MÍNIMA 5 M³/MIN;
- 1.2 - RODÍZIO COM TRAVA PARA TRANSPORTE;
- 1.3 - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMO 60 LITROS;
- 1.4 - PRESSÃO DE VÁCUO: MÍNIMO 235 MBAR;
- 1.5 - ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS SEM TROCA DE FILTRO;
- 1.6 - SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O RESERVATÓRIO ESTIVER CHEIO;
- 1.7 - POTÊNCIA MINIMA 2,0HP;
- 1.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ - MONOFÁSICO;
- 1.9 - RESERVATÓRIO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.

2 - ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS:

- 2.1 - MANGUEIRA FLEXÍVEL;
- 2.2 - TUBOS PROLONGADORES;
- 2.3 - REGULADOR DE SUCÇÃO;
- 2.4 - BICO PARA CANTOS;
- 2.5 - BICO PARA PISO;
- 2.6 - BICO PARA ESTOFADOS;
- 2.7 - BICO PARA CORTINAS;
- 2.8 - FILTRO SUBSTITÚVEL EM FELTRO.

3 - GARANTIA:

- 3.1 - 12 MESES.

ASPIRADOR DE PÓ PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS COM RESERVATÓRIO DE 60 LITROS 2HP
(ANEXO)

ID Produto: 7002467 Descrição: CARRINHO COLETOR C/TAMPA 370 LITROS

7002467 - CARRINHO LIXEIRA COLETOR C/TAMPA 370 LITROS

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CARRINHO INJETADOS EM POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV, PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL DESCARTÁVEL;

- 1.2 - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 370 LITROS;
- 1.3 - DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG;
- 1.4 - PROVIDO DE DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DE LAVAGEM;
- 1.5 - EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA MACIÇA, SENDO 02 FIXOS COM TRAVA E 02 GIRATÓRIOS;
- 1.6 - TAMPAS REMOVÍVEL;
- 1.7 – CABO PARA MOVIMENTAÇÃO;
- 1.8 - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA PARA ALTA DENSIDADE ADITIVADO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV;
- 1.9 - COR: CINZA ESCURO(GRAFITE);
- 2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:
 - 2.1 - ALTURA: 970MM;
 - 2.2 - LARGURA: 710MM;
 - 2.3 - PROFUNDIDADE: 1160MM;
- 3 - ACABAMENTO:
 - 3.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA;
- 4 - GARANTIA:
 - 4.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
- 5 - REFERÊNCIA: MARCA: WEBPLÁSTICO - MODELO: C370 OU MARCA: JSN - MODELO: C 370 OU PODENDO SER OFERTADO MODELO, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

CARRINHO COLETOR COM TAMPAS 370 LITROS DE POLIPROPILENO, COM RODÍZIOS E PUXADOR GALVANIZADO

ID Produto: 7001356 Descrição: CARRINHO COLETOR C/TAMPA 1000 LITROS

CARRINHO LIXEIRA COLETOR C/TAMPA 1000 LITROS

- 1 - CARACTERÍSTICAS:
 - 1.1 - CARRINHO PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL DESCARTÁVEL;
 - 1.2 - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1000 LITROS;
 - 1.3 - DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 400 KG;
 - 1.4 - PROVIDO DE DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DE LAVAGEM;
 - 1.5 - EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA MACIÇA, SENDO 02

FIXOS COM TRAVA E 02 GIRATÓRIOS;

1.6 - TAMPAS BASCULANTE COM DOBRADIÇAS;

1.7 - PORTAS LATERAIS PARA RETIRADA DO MATERIAL

1.8 - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA PARA ALTA DENSIDADE

ADITIVADO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV;

1.9 - COR: CINZA ESCURO(GRAFITE);

2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1 - ALTURA: 1300MM;

2.2 - LARGURA: 1400MM;

2.3 - PROFUNDIDADE: 1050MM;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA;

4 - GARANTIA:

4.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;

5 - REFERÊNCIA: MARCA: GADOTTI - MODELO: PLA 54 OU PODENDO SER OFERTADO

MODELO, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

CARRINHO COLETOR COM TAMPA 1000 LITROS (ANEXO)

ID Produto: 7000036 Descrição: CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,0HP

7000036 - CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,0HP

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MOTOR: A GASOLINA - 6HP - 4 TEMPOS;

1.2 - TAMANHO DA FACA: 48 A 56CM;

1.3 - OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO CINCO REGULAGENS;

2 - GARANTIA:

2.1 - 12 MESES.

"CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,0HP (ANEXO)###"

ID Produto: 7002001 Descrição: CORTADOR DE GRAMA C/RECOLHEDOR 6HP

7002001 - CORTADOR DE GRAMA C/RECOLHEDOR 6HP

1 - NORMALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÃO:

1.1 - NR 12, ONDE APLICÁVEL.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA DE 04 TEMPOS;

2.2 - SISTEMA DE PARTIDA E ACELERAÇÃO MANUAIS;

2.3 - CABO DE MANUSEIO DO CORTADOR DOBRÁVEL E REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL ISOLANTE;

2.4 - ALAVANCA DE FREIO RETRÁTIL;

2.5 - SISTEMA DE REGULAGEM PERMITINDO NO MINIMO 05 ALTURAS DE CORTE;

2.6 - FAIXA DE CORTE MÍNIMO 480MM;

2.7 - LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TEMPERA POR INDUÇÃO DE FIO DE CORTE;

2.8 - TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO EM TODOS OS COMPONENTES OXIDÁVEIS;

2.9 - RESERVATÓRIO DE GASOLINA COM CAPACIDADE PARA 1,0 L;

2.10 - CÂRTER COM CAPACIDADE PARA 0,6 L.

3 - ACABAMENTO:

3.1 - PINTURA EM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA.

4 - ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO:

4.1 - SACO PARA RECOLHIMENTO DA GRAMA ACOPLADO AO CABO DO CORTADOR, CAPACIDADE 46 L.

5 - POTÊNCIA:

5.1 - MOTOR DE 6,0 HP.

6 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

6.1 - COMPRIMENTO: 500MM;

6.2 - LARGURA: 850MM;

6.3 - ALTURA: 1.000MM.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.

8 - EMBALAGEM:

8.1 - CORTADOR DEVE SER EMBALADO EM CAIXA OU ENGRADADO DE MATERIAL RECICLÁVEL A FIM DE GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE.

9 - IDENTIFICAÇÃO:

9.1 - EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR EM LOCAL VISÍVEL, INFORMAÇÕES INDELÉVEIS CONTENDO NO MÍNIMO:

9.1.1 - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FABRICANTE OU FORNECEDOR;

9.1.2 - MODELO E CAPACIDADE;

9.1.3 - NÚMERO DE SÉRIE OU IDENTIFICAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO;

9.1.4 - POTÊNCIA NOMINAL;

9.1.5 - ETIQUETAS DE ALERTA PARA SEGURANÇA DO OPERADOR.

10 - GARANTIA:

10.1 - DE 12 MESES.

CORTADOR DE GRAMA COM RECOLHEDOR 6HP (ANEXO)

ID Produto: 7002002 Descrição: CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO C/RECOLHEDOR

7002002 - CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO C/RECOLHEDOR

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA CORTE E RECOLHIMENTO DE GRAMAS NAS ÁREAS EXTERNAS DO SESI E SENAI.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR 12 NO QUE FOR APLICÁVEL;

2.2 - IEC 62841-1: FERRAMENTAS PORTÁTEIS E FERRAMENTAS TRANSPORTÁVEIS OPERADAS ELETRICAMENTE, E MÁQUINAS DE JARDIM E RELVADOS - SEGURANÇA -

PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO C/RECOLHEDOR;

3.2 - SISTEMA DE SEGURANÇA NA PARTIDA EXIGINDO A UTILIZAÇÃO DAS DUAS

MÃOS DO OPERADOR;

3.3 - O CORTADOR DEVE FUNCIONAR COM A ALAVANCA DE SEGURANÇA PRESSIONADA JUNTO AO CABO E DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO SOLTAR A ALAVANCA;

3.4 - CHAVE ELÉTRICA INTERRUPTORA BIPOLAR GARANTINDO A ISOLAÇÃO DO CORTADOR;

3.5 - CABO ERGONÔMICO E DOBRÁVEL;

3.6 - REGULAGEM DE CORTE PERMITINDO NO MÍNIMO 05 ALTURAS DE CORTE;

3.6.1 - REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE SIMULTÂNEA NAS QUATRO RODAS DO CORTADOR;

3.7 - FAIXA DE CORTE MÍNIMO 480MM;

3.8 - LÂMINAS DE CORTE EM AÇO TEMPERADO;

3.9 - TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO EM TODOS OS COMPONENTES OXIDÁVEIS;

3.10 - RODAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA COM PVC;

3.11 - MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO MONOFÁSICO DE 02 POLOS - 60HZ;

3.11.1 - POTÊNCIA DO MOTOR ENTRE 2.200 A 2.500W. 3.11.2 - TENSÃO: 220 VOLTS.

4 - ACABAMENTO:

4.1 - PINTURA EM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA.

5 - ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO:

5.1 - SACO PARA RECOLHIMENTO DA GRAMA A SER ACOPLADO AO CABO TUBO RECOLHEDOR TRASEIRO;

5.2 - CAPACIDADE DO SACO RECOLHEDOR ENTRE 40 A 46 L.

6 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORTADOR:

6.1 - ALTURA: 1.000MM;

6.2 - LARGURA: 600MM;

6.3 - COMPRIMENTO: 1.400MM.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.

8 - EMBALAGEM:

8.1 - CORTADOR DEVE SER EMBALADO EM CAIXA OU ENGRADADO DE MATERIAL RECICLÁVEL A FIM DE GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE.

9 - IDENTIFICAÇÃO:

9.1 - EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR EM LOCAL VISÍVEL, INFORMAÇÕES INDELÉVEIS

CONTENDO NO MÍNIMO:

9.1.1 - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FABRICANTE OU FORNECEDOR;

9.1.2 - MODELO E CAPACIDADE;

9.1.3 - NÚMERO DE SÉRIE OU IDENTIFICAÇÃO E ANO DE FABRICAÇÃO;

9.1.4 - POTÊNCIA NOMINAL;

9.1.5 - ETIQUETAS DE ALERTA PARA SEGURANÇA DO OPERADOR.

10 - GARANTIA:

10.1 - 12 MESES.

11 - REFERÊNCIAS:

11.1 - TRAPP MC 60E, GARTHEN GR 2200C OU EQUIVALENTE.

CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM RECOLHEDOR (ANEXO)

ID Produto: 7000281 Descrição: ENCERADEIRA LUSTRADORA ALTA ROTAÇÃO

"1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:#1.1 - VELOCIDADE EM OPERAÇÃO NO DISCO:

MÍNIMO 1500 RPM;#1.2 - REGULAGEM DE PRECISÃO E COMPENSAÇÃO DO DESGASTE DO

DISCO;#1.3 - CONTROLE DE PRESSÃO DO DISCO SOBRE O PISO;#1.4 - ESTRUTURA

DO CHASSIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, OU PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE

VIDRO;#1.5 - DIÂMETRO DO DISCO ENTRE 480 MM A 550 MM;#1.6 - TRAVA DE

SEGURANÇA;#1.7 - TRANSMISSÃO DE MOVIMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA

PLANETÁRIO;#1.8 - CABO DE FORÇA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M;#1.9 -

PROTEÇÃO DO MOTOR COM RELÊ DE SEGURANÇA REARMÁVEL;#1.10 - POTÊNCIA MÍNIMA

PARA O MOTOR DE 1,0 HP;#1.11 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS -

MONOFÁSICO - 60 HZ;##2 - ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS:#2.1 - JOGO DE DISCOS

PARA PISO LISOS;##3 - DOCUMENTAÇÃO:#3.1 - FORNECER NA ENTREGA DO

EQUIPAMENTO, MANUAL TÉCNICO DE USO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;##4

- GARANTIA:#4.1 - 12 MESES."

ENCERADEIRA LUSTRADORA DE ALTA ROTAÇÃO 220V (ANEXO)

ID Produto: 7000280 **Descrição: ENCERADEIRA/LAVADORA INDUSTRIAL 127/220V**

7000280 - ENCERADEIRA/LAVADORA INDUSTRIAL 127/220V

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CAPACIDADE PARA ESCOVA DE 350 À 400MM DEDIÂMETRO;
- 1.2 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 / 220 VOLTS - 60HZ;
- 1.3 - VELOCIDADE EM OPERAÇÃO, NO DISCO, 180 À 300 RPM;
- 1.4 - CABO ANATÔMICO;
- 1.5 - DOTADA DE RODÍZIOS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO;
- 1.6 - CORPO EM MATERIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA RESISTENTE À OXIDAÇÃO;
- 1.7 - EQUIPADA COM ACESSÓRIOS PARA LAVAR, ENCERAR E POLIR PISOS;
- 1.8 - TRANSMISSÃO DE MOVIMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA PLANETÁRIO.

2 - GARANTIA:

- 2.1 - 12 MESES.

"ENCERADEIRA E LAVADORA INDUSTRIAL 127/220V PARA ESCOVA COM 35 A 40CM DE DIÂMETRO (ANEXO)####"

ID Produto: 7004695 **Descrição: LAVADORA A VAPOR 5L 2,5BAR**

7004695 - LAVADORA A VAPOR 5L 2,5BAR

1 - LAVADORA A VAPOR CAPACIDADE 5L PRESSÃO;

- 1.1 - 2,5 BAR;
- 1.2 - COM MANGUEIRA DE 3M COM GATILHO E GIRATÓRIO;
- 1.3 - BIVOLT 110/220V;

2 - GARANTIA:

- 2.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000636 Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V

7000636 - LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - USO SEMIPROFISSIONAL;

1.2 - MOTOR: 1,2KW;

1.3 - GRAU DE PROTEÇÃO DO MOTOR: IPX5;

1.4 - PRESSÃO MÍNIMA: 9.000 KPASCAL (90 BAR);

1.5 - VAZÃO MÍNIMA: 300 LITROS/HORA;

1.6 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE: 60 HZ; 220 VOLTS + TERRA;

1.7 - BOMBA: COM 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA;

1.8 - VISOR DO NÍVEL DO ÓLEO;

1.9 - BICO COM PALHETAS EM AÇO INOX PARA REGULAGEM DO JATO PERMITINDO VÁRIAS OPÇÕES DE ABERTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO TRABALHO;

1.10 - GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO;

1.11 - DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE XAMPUS OU DETERGENTES;

1.12 - FILTRO DE ÁGUA PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS;

1.13 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM ROSCA, FACILIDADE NA CONEXÃO COM A LANÇA, COMPRIMENTO: 7 M (METROS) COM A LANÇA;

1.14 - CARRINHO DE TRANSPORTE: PRÁTICO E RESISTENTE, PROJETADO PARA ACOMODAR A LANÇA, MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO;

1.15 - COM RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE.

2 - DOCUMENTAÇÃO:

2.1 - FORNECER NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

2.1.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

2.1.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

2.1.3 - MANUAIS EM LÍNGUA PORTUGUESA.

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES.

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V (ANEXO)

ID Produto: 7001534 Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V

7001534 - LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO DESTINA-SE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DO SESI-SP.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 1500 LBF/POL2;

2.2 - VASÃO DE TRABALHO: 400 A 550 LITROS/HORA;

2.3 - POTÊNCIA ELÉTRICA MÍNIMA: 1600 WATTS;

2.4 - MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO;

2.5 - GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU USO CONTÍNUO;

2.6 - DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE SHAMPOOS OU DETERGENTES;

2.7 - CARRINHO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ACOMODAR

ACESSÓRIOS, MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO;

2.8 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE NYLON OU AÇO COM SISTEMA DE ANTITORÇÃO DE NO MÍNIMO 07 METROS;

2.9 - RODAS EMBORRACHADAS;

2.10 - CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS.

3 - DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES.

LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V (ANEXO)

ID Produto: 7000803 Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL

7000803 - LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - USO SEMIPROFISSIONAL;
- 1.2 - MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 2,0 (1,5KW);
- 1.3 - PRESSÃO MÍNIMA: 1.600 LBF/POL 2;
- 1.4 - VAZÃO MÍNIMA: 300 LITROS/HORA;
- 1.5 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ;
- 1.6 - GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO;
- 1.7 - DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE SHAMPOOS OU DETERGENTES;
- 1.8 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM APROXIMADAMENTE 7 METROS DE COMPRIMENTO;
- 1.9 - CARRINHO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ACOMODAR OS ACESSÓRIOS.

2 - GARANTIA:

- 2.1 - 12 MESES.

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL 220V (ANEXO)

ID Produto: 7003494 Descrição: LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROF. 2000 PSI

7003494 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROF. 2000 PSI

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL UTILIZADA NA LAVAGEM DE CALÇADAS, QUADRAS ESPORTIVAS, LABORATÓRIOS E OFICINAS DO SENAI - SP;

2 - NORMALIZAÇÃO:

- 2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES, NO QUE FOR APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS:

- 3.1 - LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL: MÍNIMO DE 2000 PSI;
- 3.2 - BOMBA COM CABEÇOTE EM ALUMÍNIO E PISTÕES EM AÇO INOX;
- 3.3 - SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA GARANTIR MAIOR VIDA ÚTIL DA LAVADORA;
- 3.4 - PRESSÃO MÍNIMA DE 2000 PSI;
- 3.5 - VAZÃO DE 500 L/H;
- 3.6 - TENSÃO ELÉTRICA DE 220V MONOFÁSICA;
- 3.7 - POTÊNCIA MÍNIMA DE 2200 W;

- 3.8 - CORRENTE ELÉTRICA 7.4 A;
- 3.9 - MOTOR POR INDUÇÃO;
- 3.10 - PESO APROXIMADO DE 18 KG;
- 3.11 - ESTRURA (CARRINHO) TUBULAR EM AÇO COM DUAS RODAS EMBORRACHADAS;
- 3.12 - ALÇA DE MANUSEIO DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE;
- 3.12.1 - SUPORTE DE MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO ACOPLADO DIRETO NA ALÇA DE MANUSEIO DA LAVADOURA;
- 3.13 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE NYLON DE 7,5 METROS;
- 3.14 - CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS;
- 3.15 - DIMENSÕES MÁXIMAS DA LAVADOURA (C L A) 43 X 32 X 84 CM;

4 - ACESSÓRIOS:

- 4.1 - ENGATE RÁPIDO;
- 4.2 - LANÇA COM BICO REGULÁVEL;
- 4.3 - PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA;
- 4.4 - SUPORTE DE LANÇA;
- 4.5 - SUPORTE DE PISTOLA;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- 5.1 - CATÁLOGO TÉCNICO OU DESCRITIVO;
- 5.2 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO;
- 5.3 - CERTIFICADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS NO ESTADO DE SÃO PAULO;

6 - GARANTIA DE 12 MESES;**7 - REFERÊNCIA:**

- 7.1 - MARCA: WAP- 4100, MARCA: JACTO J 7000 PLUS, PODENDO SER OFERTADO MARCA E MODELO SIMILAR OU SUPERIOR.

ID Produto: 7001022 Descrição: MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA

7001022 - MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA

1 - INSPEÇÃO:

1.1 - ANTES DO EMBARQUE / ENTREGA DO EQUIPAMENTO, TÉCNICOS

DO SESI FARÃO A VISTORIA DO MESMO NO FABRICANTE / FORNECEDOR, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE.

2 - OBJETIVO:

2.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE COLETORES E RAMAIS DE ESGOTO, E TUBULAÇÕES DE ÁGUAS SERVIDAS E AGUAS PLUVIAIS.

3 - NORMALIZAÇÃO:

3.1 - EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES.

4 - CARACTERÍSTICAS:

4.1 - ESTRUTURA METALICA REFORÇADA E PROTEGIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ;

4.2 - EQUIPADO COM NO MÍNIMO 2 RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE PELO OPERADOR;

4.3 - ACIONADA POR MOTOR ELÉTRICO 110/220V MONOFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV;

4.4 - DEVE PERMITIR O USO DE CABOS DE AÇO HELICOIDAIS 5/8P E 1 1/4P.

5. ACESSÓRIOS:

5.1 - COM MEDIDAS 5/8P:

5.1.1 - 15 METROS DE CABO DE AÇO HELICOIDAL COM O RESPECTIVO PORTA-CABOS;

5.1.2 - 1 JOGO DE PONTEIRAS COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES PARA DIFERENTES TIPOS DE OBSTRUÇÃO;

5.1.3 - 1 CHAVE DE ACOPLAMENTO;

5.2 - COM MEDIDAS 1 1/4P;

5.2.1 - 15 METROS DE CABO DE AÇO HELICOIDAL COM O RESPECTIVO PORTA-CABOS;

5.2.2 - 1 JOGO DE PONTEIRAS COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES PARA DIFERENTES TIPOS DE OBSTRUÇÃO;

5.2.3 - 1 CHAVE DE ACOPLAMENTO;

5.3 - 1 LUVA ESQUERDA (QUANDO O CABO É GUIADO COM A MÃO).

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6.2 - ESQUEMA ELÉTRICO.

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA (ANEXO)

ID Produto: 7000473 Descrição: MOTOPODA-PODADOR DE ALTURA

7000473 - MOTOPODA-PODADOR DE ALTURA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CILINDRADA: 22,5 A 25,4CC;

1.2 - POTÊNCIA:

0,8 A 0,95 KW;

1.3 - ROTAÇÃO MOTOR: 7.500 A 10.500 RPM;

1.4 - CONJUNTO DE

CORTE: 30,0CM;

1.5 - DIMENSÕES: APROX. 240CM (SEM CONJUNTO DE CORTE)

APROX. 270CM (COM CONJUNTO DE CORTE);

1.6 - FERRAMENTA DE CORTE: SABRE

ROLLOMATIC MINI; PINHÃO DA CORRENTE PERFILADO 7 DENTES;

1.7 - CAPACIDADE

DO TANQUE: 440ML A 670ML;

2 - GARANTIA:

2.1 - 12 MESES.

MOTOPODA-PODADOR DE ALTURA (ANEXO)

ID Produto: 7001314 Descrição: MOTOSSERRA ELÉTRICA 110V

7001314 - MOTOSSERRA ELÉTRICA 110V

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - SABRE ENTRE 30 E 40CM;
- 1.2 - CABO ERGONÔMICO;
- 1.3 - FREIO DE CORRENTE AUTOMÁTICO;
- 1.4 - LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE;
- 1.5 - PROTETOR DO SABRE;
- 1.6 - PESO MÁXIMO 5KG;
- 1.7 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS 60HZ;
- 1.8 - POTÊNCIA ENTRE 1700 A 2000 WATTS.

2 - GARANTIA:

- 2.1 - 12 MESES.

MOTOSSERRA ELÉTRICA 110V (ANEXO)

ID Produto: 7000179 Descrição: ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - MOTOR: MÍNIMO DE 38 CM³;#1.2 - PESO LÍQUIDO (SEM CONJUNTO DE CORTE): 10KG APROXIMADAMENTE;#1.3 - CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO: 0,6 LITROS;#1.4 - MOTOR DE 2 HP 2 TEMPOS;#1.5 - SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO;#1.6 - CINTO DE OMBRO DUPLO;#1.7 - EMPUNHADURA DE COMANDO ANATÔMICA QUE PERMITE TODAS AS FUNÇÕES DE COMANDO COM A MÃO DIREITA, SEM SOLTAR A EMPUNHADURA;#1.8 - CONJUNTO DE CORTE:#1.8.1 - LÂMINA 3 PONTAS 300MM; #1.8.2 - CONJUNTO CORTADOR FIO DE NYLON; #1.8.3 - FIO DE NYLON;##2 - GARANTIA:#2.1 - 12 MESES."

ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA PROFISSIONAL (ANEXO)

ID Produto: 7001667 Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA

7001667 - ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - EQUIPAMENTO DESTINA-SE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREAS VERDES DAS UNIDADES SESI-SP.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MOTOR 2 TEMPOS;

2.2 - CILINDRADAS DE 45,7 A 53CC;

2.3 - POTÊNCIA MINIMA DE 2.1KW;

2.4 - ROTAÇÃO MAXIMA DE 12.500 RPM;

2.5 - LÂMINA DE CORTE DE 3 PONTAS;

2.6 - PESO DE 8.5 A 10KG (SEM O CONJUNTO DE CORTE);

2.7 - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE GASOLINA DE NO MINIMO 900ML.

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - CINTO DE SUSTENTAÇÃO DA MÁQUINA;

3.2 - KIT DE FERRAMENTAS PARA TROCA DA LÂMINA;

3.3 - CARRETEL PARA FIO DE NYLON;

3.4 - LÂMINA DE 2 PONTAS.

4 - DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA.

5 - TIPO DA EMBALAGEM:

5.1 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, DE FORMA A NÃO SER DANIFICADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA, A PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE.

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

7 - REFERÊNCIA

7.1 - HUSQVARNA MODELO 345 FR.

ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA (ANEXO)

ID Produto: 7001226 Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 1.8HP

7001226 - ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 1.8HP

1 - OBJETIVO:

1.1 - ROÇADEIRA UTILIZADA NO CORTE DE GRAMAS E CAPINS EM LOCAIS ACLIVE E DECLIVE NAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES DO SENAI. (APLICAÇÃO NA ÁREA DE JARDINAGEM).

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR-12 NO QUE FOR APLICAVÉL.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - MOTOR 2 TEMPOS;

3.2 - CILINDRADAS: DE 34 A 40CM³;

3.3 - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,8 HP;

3.4 - PESO: DE 7 A 10KG (SEM O CONJUNTO DE CORTE);

3.5 - PESO TOTAL APROXIMADO: 13KG;

3.6 - ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM;

3.7 - COMPRIMENTO TOTAL: 1,85M;

3.8 - CAPACIDADE MÍNIMA DO TAMBUQUE: 0,50 LITROS;

3.9 - CONJUNTO DE CORTE COM CAPA DE PROTEÇÃO:

3.9.1 - LÂMINA DE CORTE: 3 PONTAS;

3.9.2 - CONJUNTO CORTADOR FIO DE NYLON;

3.9.3 - FIO DE NYLON;

3.10 - SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO NA BASE DO MOTOR COM O EIXO DE TRANSMISSÃO E NA BASE FIXAÇÃO DO CABO DOS PUNHOS DE ACIONAMENTO;

3.11 - CABO DE EMPUNHADURA DUPLA.

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - CINTO DUPLO DE SUPORTE;

4.2 - CHAVES PARA TROCA DE FERRAMENTAS.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS.

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 1,8HP (ANEXO)

ID Produto: 7000859 Descrição: SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA

7000859 - SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - MOTOR: 2 TEMPOS;
- 1.2 - CILINDRADAS: 26CC;
- 1.3 - ROTAÇÃO MÁXIMA: 8500 RPM;
- 1.4 - CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL: 500ML;
- 1.5 - CARBURADOR: MEMBRANA COM PRIMER;
- 1.6 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS;
- 1.7 - VOLUME DE AR (M³/HORA): 600.

2 - ACESSÓRIOS:

- 2.1 - BOLSA RECOLHEDORA COM CAPACIDADE DE (L) 40/1.

3 - GARANTIA:

- 3.1 - 12 MESES.

SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA (ANEXO)

ID Produto: 7004603 Descrição: TRATORITO

7004603 - TRATORITO

1 – OBJETIVO:

- 1.1 – PARA UTILIZAÇÃO NAS ARENAS DE PRAIA DOS CATs.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 – MOTOCULTIVADOR / TRATORITO / MINI TRATOR A GASOLINA 7HP.

3 – ESPECIFICAÇÕES / CAPACIDADES:

- 3.1 - IGNIÇÃO: TCI;

3.2 - CILINDRADA: 212CM³;

3.3 - MARCHAS: 2 FRENTE / 1 RÉ;

3.4 - ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM;

3.5 - TAXA DE COMPRESSÃO: 8.5:1;

3.6 - FILTRO DE AR: BANHADO A ÓLEO;

3.7 - TORQUE: 11,5 NM A 2500RPM;

3.8 - CAPACIDADE DE ÓLEO: 600 MLS;

3.9 - MOTOR: 7,0 CV - ZMAX ZM70G4T;

3.10 - PROFUNDIDADE DE CORTE: 200MM;

3.11 - TRANSMISSÃO: CORREIA E CORRENTE;

3.12 - ÓLEO RECOMENDADO: SAE 20W40;

3.13 - CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6 LITROS;

3.14 - SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL;

3.15 - LÂMINAS: 24 (6X4) + DISCOS LATERAIS;

3.16 - CONSUMO MÉDIO: 2,3 LITROS POR HORA;

3.17 - LARGURA DE CORTE: 800MM - 1000MM.

4 – DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS:

4.1 - ALTURA: 1070MM;

4.2 - LARGURA: 800MM;

4.3 - COMPRIMENTO: 1390MM;

4.4 - PESO: 87KG.

5 - DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.

7 - NORMALIZAÇÃO:

7.1 - DEVE ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTE.

8 - GARANTIA:

8.1 – 12 MESES.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CAT - TATUÍ		MUNICÍPIO: TATUÍ - SP		CEP: 18271-380	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7001534	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V	UN	1,000	
0006.0003	7000803	LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL	PC	1,000	
UNIDADE: CAT - MARÍLIA		MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP		CEP: 17520-240	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0002	7001022	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA	UN	1,000	
UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15061-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7001314	MOTOSSERRA ELÉTRICA 110V	UN	1,000	
UNIDADE: CAT - SANTO ANDRÉ		MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ - SP		CEP: 09210-550	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7001314	MOTOSSERRA ELÉTRICA 110V	UN	1,000	
UNIDADE: CAT - ITAPETININGA		MUNICÍPIO: ITAPETININGA - SP		CEP: 18208-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0002	7001534	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V	UN	2,000	
0006.0002	7001534	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V	UN	1,000	
UNIDADE: CAT - CRUZEIRO		MUNICÍPIO: CRUZEIRO - SP		CEP: 12705-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0002	7001022	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA	UN	1,000	
UNIDADE: CAT - ERMELINO MATARAZZO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03694-090	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7001314	MOTOSSERRA ELÉTRICA 110V	UN	2,000	
0011.0001	7000859	SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA	PC	2,000	
0011.0001	7000859	SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA	PC	1,000	

UNIDADE: CAT - ARARAS		MUNICÍPIO: ARARAS - SP		CEP: 13607-055	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0009.0001	7001314	MOTOSSERRA ELÉTRICA 110V	UN	1,000	
UNIDADE: CAT - AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP		CEP: 13478-700	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0003	7000803	LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL	PC	1,000	
UNIDADE: CAT - SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11085-202	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0012.0001	7004603	TRATORITO	UN	1,000	
UNIDADE: CAT - MOGI-GUAÇU		MUNICÍPIO: MOGI-GUAÇU - SP		CEP: 13848-090	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7000473	MOTOPODA-PODADOR DE ALTURA	PC	1,000	
UNIDADE: CAT - GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP		CEP: 07135-151	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0011.0001	7000859	SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA	PC	2,000	
UNIDADE: CAT - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP		CEP: 13201-843	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7000281	ENCERADEIRA LUSTRADORA ALTA ROTAÇÃO	UN	1,000	
UNIDADE: CAT - INDAIATUBA		MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP		CEP: 13343-040	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0002	7000279	ASPIRADOR DE PÓ P/SÓLIDOS E LÍQUIDOS 60L	PC	1,000	
UNIDADE: CE Nº 136 - PENAPOLIS		MUNICÍPIO: PENÁPOLIS - SP		CEP: 16300-130	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7000036	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6,0HP	PC	1,000	
UNIDADE: CE Nº 259 - RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14056-050	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002467	CARRINHO COLETOR C/TAMPA 370 LITROS	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 110 - BEBEDOURO		MUNICÍPIO: BEBEDOURO - SP		CEP: 14706-141	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0003	7000803	LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL	PC	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 206 - CATANDUVA		MUNICÍPIO: CATANDUVA - SP		CEP: 15803-215	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0002	7001534	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V	UN	1,000	
-----------	---------	---	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 323 - MIRANDÓPOLIS		MUNICÍPIO: MIRANDÓPOLIS - SP		CEP: 16800-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0002	7001534	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V	UN	1,000	
-----------	---------	---	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 368 - REGENTE FEIJÓ		MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ - SP		CEP: 19570-970	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0002	7001534	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V	UN	1,000	
-----------	---------	---	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 332 - BOITUVA		MUNICÍPIO: BOITUVA - SP		CEP: 18550-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0003	7000803	LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL	PC	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 317 - JABOTICABAL		MUNICÍPIO: JABOTICABAL - SP		CEP: 14887-388	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0001	7000159	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL	PC	1,000	
-----------	---------	----------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 227 - MONTE ALTO		MUNICÍPIO: MONTE ALTO - SP		CEP: 15910-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0002	7001534	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V	UN	1,000	
-----------	---------	---	----	-------	--

0010.0003	7001667	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA	UN	1,000	
-----------	---------	------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - SUMARÉ		MUNICÍPIO: SUMARÉ - SP		CEP: 13177-060	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0003	7000803	LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL	PC	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

0008.0001	7000473	MOTOPODA-PODADOR DE ALTURA	PC	1,000	
-----------	---------	----------------------------	----	-------	--

0009.0001	7001314	MOTOSSERRA ELÉTRICA 110V	UN	1,000	
-----------	---------	--------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - ARAÇATUBA		MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP		CEP: 16072-530	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0011.0001	7000859	SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA	PC	1,000	
-----------	---------	---	----	-------	--

UNIDADE: CAT - COTIA		MUNICÍPIO: COTIA - SP		CEP: 06712-100	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0003	7000803	LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL	PC	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 437 - HORTOLÂNDIA		MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - SP		CEP: 13184-213	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0003	7000803	LAVADORA ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL	PC	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.07 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03008-020	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000636	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V	UN	1,000	
-----------	---------	----------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.06 VILA LEOPOLDINA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 05311-020	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0006.0001	7000636	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V	UN	1,000	
-----------	---------	----------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.11 TATUAPÉ		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03067-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7001022	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA	UN	2,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.12 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04752-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0003.0002	7002001	CORTADOR DE GRAMA C/RECOLHEDOR 6HP	UN	1,000	
-----------	---------	------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04757-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0007.0001	7001022	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA	UN	1,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-4.01 ITÚ		MUNICÍPIO: ITU - SP		CEP: 13301-370	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0002 7001667 ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA UN 1,000

UNIDADE: CFP-5.09 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13041-670	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7004695	LAVADORA A VAPOR 5L 2,5BAR	UN	1,000	
0005.0001	7004695	LAVADORA A VAPOR 5L 2,5BAR	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-3.60 PINDAMONHANGABA		MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - SP		CEP: 12420-680	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0002	7002001	CORTADOR DE GRAMA C/RECOLHEDOR 6HP	UN	1,000	
0010.0001	7000179	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA	PC	2,000	

UNIDADE: CFP-7.01 BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP		CEP: 17015-220	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0002	7001356	CARRINHO COLETOR C/TAMPA 1000 LITROS	PC	4,000	
0002.0002	7001356	CARRINHO COLETOR C/TAMPA 1000 LITROS	PC	4,000	

UNIDADE: CFP-3.90 CRUZEIRO		MUNICÍPIO: CRUZEIRO - SP		CEP: 12703-290	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7000636	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.33 CAMBUCI		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01522-020	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7000636	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.28 GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP		CEP: 07170-150	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0003	7002002	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO C/RECOLHEDOR	UN	1,000	
0004.0002	7000280	ENCERADEIRA/LAVADORA INDUSTRIAL 127/220V	UN	1,000	
0006.0001	7000636	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.38 COTIA		MUNICÍPIO: COTIA - SP		CEP: 06708-280	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0002	7002001	CORTADOR DE GRAMA C/RECOLHEDOR 6HP	UN	2,000	
0003.0003	7002002	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO C/RECOLHEDOR	UN	2,000	

0006.0001	7000636	LAVADORA ALTA PRESSÃO 220V	UN	1,000
0006.0004	7003494	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROF. 2000 PSI	UN	1,000
0007.0001	7001022	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL
MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP
CEP: 09510-200

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0002	7002001	CORTADOR DE GRAMA C/RECOLHEDOR 6HP	UN	1,000
0003.0003	7002002	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO C/RECOLHEDOR	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.10 BOM RETIRO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP
CEP: 01130-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0002	7002001	CORTADOR DE GRAMA C/RECOLHEDOR 6HP	UN	1,000
0010.0004	7001226	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 1.8HP	UN	2,000